

1º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Capital/SC

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.320.716/0001-46; e **do interessado CONDOMÍNIO JARDIM INGLESES I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.191.898/0001-17.

O Dr. Marcelo Volpato de Souza, MM. Juiz de Direito do 1º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Capital/SC, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **VERONIQUE YVONNE RIGHINI** em face de **PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Processo nº 5075450-77.2022.8.24.0023**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/06/2026 às 16:00 h** e se encerrará **dia 22/06/2026 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/06/2026 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 13/07/2026 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Thais Cristina Kich, matriculada na JUCESC sob o nº 500.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*), que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar à vista com depósito vinculado ao processo no prazo de 2 dias após a arrematação.

DA PROPOSTA - O interessado na aquisição do bem de forma parcelada, deverá peticionar ao juízo e informar os requisitos do artigo 895 do CPC. Se arrematar o(s) bem(ns) deverá depositar 25% do valor na forma do item anterior e o restante será parcelado em 30 (trinta) meses. Se bem(ns) móvel(eis), o arrematante deverá prestar caução na forma de fiança, e se imóvel(eis) haverá hipoteca judicial do próprio bem. A averbação da hipoteca na matrícula do imóvel é e cargo do arrematante que terá prazo de 90 para realizá-la às suas expensas e comprovar no processo. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. O leiloeiro não terá direito à comissão nas hipóteses de desistência da execução (775 do CPC), anulação da arrematação ou de resultado negativo do leilão (7º, § 1º, da Resolução 236/2016 do CNJ); contudo, terá direito ao ressarcimento das despesas comprovadas por documentos.

DA REMIÇÃO: Se a desistência, a anulação, o acordo ou qualquer outra forma de pagamento ocorrer após o efetivo início do leilão, a comissão será de 2,5%, na forma da Portaria 3-2024 desta unidade jurisdicional.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: MATRÍCULA Nº 137.498 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS/SC - IMÓVEL: Um terreno designado por área nº 14 do Condomínio Jardim Ingleses I, aprovado pelo projeto nº 57.203, situado na Rodovia Armando Calil Bulos, ao lado do condomínio Jardim Ingleses III, localizado na Servidão Três Marias, nº 285, Ingleses, em Florianópolis/SC, com área privativa (AUE) de 479,10 m², com as seguintes confrontações e dimensões: frente com a Passagem B medindo 15,97 m, fundos com a AVL 2 medindo 15,97 m, lateral direita com a Área 13 medindo 30,00 m e lateral esquerda com a Área 15 medindo 30,00 m; área de uso comum (AUC) de 2.118,89 m²; área total 2.597,99 m²; fração ideal de uso privativo (AUE) 0,361%; fração ideal de uso comum (AUC) 1,596%; correspondentes a 1,957% da área total do condomínio. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com a área de 132.752,37 m², com as demais características constantes na matrícula nº 104.830. **Consta no R.3 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5019545-86.2019.4.04.7200, em trâmite na 1ª Vara Federal de Florianópolis/SC, foi sequestrado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.4 desta matrícula** a distribuição da Execução, Processo nº 5000120-32.2020.8.24.0092, em trâmite na 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB MAXICRÉDITO contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e outro. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1015322-20.2019.8.26.0344, em trâmite na 1ª Vara Cível de Marília/SP, requerida por SPILTAG INDUSTRIAL LTDA contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA foi

bloqueado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.6 e 11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5014304-97.2020.4.04.7200, em trâmite na 9ª Vara Federal de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000553-95.2020.5.12.0031, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.09 desta matrícula** a distribuição da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5000224-87.2021.8.24.0092, em trâmite no 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA RS/SC SICRED ALIANÇA RS/SC contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000523-60.2020.5.12.0031, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5028759-73.2020.8.24.0023, em trâmite na 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e outro foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5013485-35.2021.8.24.0023, em trâmite na 2ª Vara Cível de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.14 desta matrícula** a distribuição da Execução de Cumprimento de Sentença, Processo nº 5009419-70.2022.8.24.0930, em trâmite no 17º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário de Florianópolis/SC, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SICOOB MAXICREDITO contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e outro. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Comum Cível, Processo nº 5022296-63.2020.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC, requerida por ACEARIA FREDERICO MISSNER LTDA contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 e 19 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000528-79.2020.5.12.0032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São José/SC, requerida por SAMARA DOS SANTOS VIEIRA contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade de bens. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0005531-18.2017.8.16.0045, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas/PR, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5080608-16.2022.8.24.0023, em trâmite na Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Capital/SC, requerida por CONDOMINIO JARDIM INGLESES III contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5001167-03.2022.8.24.0082, em trâmite na Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Capital/SC, requerida por ITS CUSTOMER SERVICE LTDA contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5061573-65.2025.8.24.0023, em trâmite na 3ª Vara Cível de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5002660-53.2020.8.24.0092, em trâmite na 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5003102-90.2024.8.24.0023, em trâmite na Vara Estadual de Direito Bancário da Capital/SC, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 24.42.024.2266.001.502.** Consta no site da Prefeitura de Florianópolis/SC débitos tributários no valor de R\$ 14.067,27 (12/05/2026). **Avaliação deste lote: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para**

dezembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme atualização monetária pelo índice IPCA-IBGE.

LOTE 02: MATRÍCULA Nº 137.533 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS/SC - IMÓVEL: Um terreno designado por área nº 49 do Condomínio Jardim Ingleses I, aprovado pelo projeto nº 57.203, situado na Rodovia Armando Calil Bulos, ao lado do condomínio Jardim Ingleses III, localizado na Servidão Três Marias, nº 285, Ingleses, em Florianópolis/SC, com área privativa (AUE) de 530,62 m², com as seguintes confrontações e dimensões: frente com a Passagem B medindo 5,91 + 10,56 m, fundos com a AVL 2 medindo 16,29 m, lateral direita com a Área 50 medindo 31,61 m e lateral esquerda com a Área 48 medindo 32,69 m; área de uso comum (AUC) de 2.346,78 m²; área total 2.877,40 m²; fração ideal de uso privativo (AUE) 0,397%; fração ideal de uso comum (AUC) 1,764%; correspondentes a 2,161% da área total do condomínio. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com a área de 132.752,37 m², com as demais características constantes na matrícula nº 104.830. **Consta no R.5 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5019545-86.2019.4.04.7200, em trâmite na 1ª Vara Federal de Florianópolis/SC, foi sequestrado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.6 desta matrícula** a distribuição da Execução, Processo nº 5000120-32.2020.8.24.0092, em trâmite na 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB MAXICRÉDITO contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e outro. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1015322-20.2019.8.26.0344, em trâmite na 1ª Vara Cível de Marília/SP, requerida por SPILTAG INDUSTRIAL LTDA contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA foi bloqueado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.8 e 13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5014304-97.2020.4.04.7200, em trâmite na 9ª Vara Federal de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000553-95.2020.5.12.0031, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.11 desta matrícula** a distribuição da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5000224-87.2021.8.24.0092, em trâmite no 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA RS/SC SICRED ALIANÇA RS/SC contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000523-60.2020.5.12.0031, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5028759-73.2020.8.24.0023, em trâmite na 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e outro foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5013485-35.2021.8.24.0023, em trâmite na 2ª Vara Cível de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0312836-87.2018.8.24.0023, em trâmite na 7ª Vara Cível de Florianópolis/SC, requerida por CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO EIRELI contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Comum Cível, Processo nº 5022296-63.2020.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC, requerida por ACEARIA FREDERICO MISSNER LTDA contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000528-79.2020.5.12.0032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São José/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0005531-18.2017.8.16.0045, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública

de Arapongas/PR, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5001167-03.2022.8.24.0082, em trâmite na Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Capital/SC, requerida por ITS CUSTOMER SERVICE LTDA contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5061573-65.2025.8.24.0023, em trâmite na 3ª Vara Cível de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5002660-53.2020.8.24.0092, em trâmite na 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 5003102-90.2024.8.24.0023, em trâmite na Vara Estadual de Direito Bancário da Capital/SC, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 24.42.024.2908.001.492.** Consta no site da Prefeitura de Florianópolis/SC débitos tributários no valor de R\$ 14.635,87 (12/05/2026). **Avaliação deste lote: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para dezembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme atualização monetária pelo índice IPCA-IBGE.**

Débito desta ação no valor de R\$ 905.630,48 (janeiro/2025).

Florianópolis, 12 de maio de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Marcelo Volpato de Souza
Juiz de Direito